



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 250/20

Contrato/Aditivo nº **194/2022**

Processo Administrativo nº. 32.146/2022 - Anexado ao de nº 12.816/2020 – Pregão 050/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 (NOVE) INTÉRPRETES DE LIBRAS**

ADITAMENTO: **Prorroga o prazo contratado**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, nº 801, Jd. Bom Pastor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 25 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **25/08/2022 a 24/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o valor do reajuste, previsto no contrato, limitando este à aplicação de 6%, sobre o valor mensal que passará a ser de R\$ 21.886,05 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 262.632,60 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** para o período contratual, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 13.131,63 (Treze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

27 JUL 2022


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA
MARIA
ALVES
JULIAO

Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Dados: 2022.07.27
09:02:11 -03'00'

R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3